

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

O Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei 061/2023, no qual requer autorização para a realização de Parceria Voluntária com a Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo. A proposta foi encaminhada à Procuradoria pela Presidência da Câmara para análise nos termos do Art. 145, II do Regimento Interno.

A parceria voluntária nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 passou a viger para os Municípios a partir de 1º de Janeiro de 2017 e assim as subvenções e auxílios a serem concedidos pelos entes municipais a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei Federal nº 13.019, que tem aplicabilidade tanto para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, prevê como regra geral a realização de chamamento público para a formalização das parcerias, porém, no caso em questão a Liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo a ser fomentada reconhece-se como sendo a única no território municipal apta a realização do evento cultural em questão.

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, a Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, uma vez que possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

Em 26/07/23.

Petrônio José Weber Procurador Legislativo